

**LEI MUNICIPAL N.º 2.396, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

**“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o prédio público localizado no Bairro Risoleta Neves, neste Município, destinado ao atendimento da população na área de saúde, como **USB – Unidade Básica de Saúde Dr. Saul Mendes de Paiva**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 14 de maio de 2018.



**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**  
Prefeita Municipal

